

Processo nº _____

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA – PRODUTOS PARA PESQUISA (SEM disputa eletrônica)
ARTIGO 75, INCISO IV “c” da LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: _____

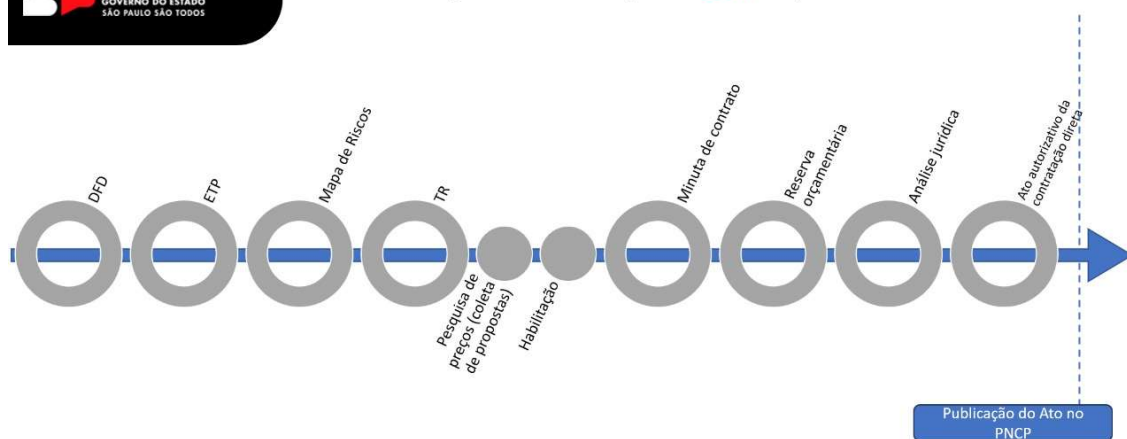
Objeto: _____

Valor estimado: R\$ _____

Fundamento legal: **art. 75, inciso IV, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021**



Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa *sem* Disputa



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. _____	
Competência	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024
Coordenadores dos Centros de Estudos vinculados ao GR	Art. 1º, parágrafo único, Portaria GR nº 8.321/2024

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ¹	Data __/__/____	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ² (verificar regulamento USP)	Fls. _____	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ³	Fls. _____	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ⁴ , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ⁵	Sim/Não*	Fls. _____
	*Em caso de “não”, justificar	Fls. _____
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim/Não	Fls. _____
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ⁶	Fls. _____	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ⁷	Sim/Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁸ Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ⁹	Sim/Não	Fls. _____

¹ Decreto Estadual nº 67.641/2023.

² Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

³ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

⁴ Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

⁵ Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

⁶ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

⁷ Decreto Estadual nº 68.185/2023.

⁸ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

⁹ Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, inciso IV, alínea “c”	
3.a – Produtos são necessários para a atividade de P&D: ✓ bens, insumos ou serviços e ✓ obras e/ou serviços de engenharia até o valor de R\$ 359.436,08 ¹⁰	<input type="checkbox"/> SIM Justificativa Fls. ____
3.b – Produtos estão discriminados em projeto de pesquisa	<input type="checkbox"/> SIM Fls. ____
3.c – Projeto de Pesquisa devidamente aprovado no âmbito da Unidade ou Órgão	<input type="checkbox"/> SIM Fls. ____
3d – Existem recurso alocados para execução do projeto	<input type="checkbox"/> SIM Fls. ____

4. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. _____
<p style="text-align: center;">Decreto Estadual nº 67.888/2023</p> <p>O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u>, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.</p> <p>Mesmo nos casos de inviabilidade de competição, em atenção ao artigo 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021, <u>é necessária uma análise econômica do valor da contratação, de modo a demonstrar que o preço é razoável, compatível com o mercado</u>, seguindo os parâmetros estabelecidos no art. 23, parágrafos 1º ao 4º, da mesma lei.</p>

¹⁰ DECRETO Nº 11.871/2023, valor a ser atualizado anualmente.

4.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹¹:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.¹²

4.2. A justificativa de preços (fls. _____) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações¹³:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. Habilitação e Regularidade da Contratada¹⁴

5.a – Verificação das condições de habilitação fixadas no TR(*) - Consulta SICAF¹⁵

Fls. _____

¹¹ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

¹² Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹³ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁴ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

¹⁵ Art. 17, “caput” e § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

5.b – Verificação das condições de habilitação fixadas no TR* - documentos complementares ¹⁶	Fls. _____
5.c – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. _____
5.d – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. _____
5.e – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. _____
5.f – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. _____
5.g – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. _____
5.h – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. _____
5.i – CADIN Estadual ¹⁷	Fls. _____
(*) OBS ¹⁸ : Nos casos de contratação de produto para pesquisa, somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social ¹⁹ .	
5.1. () No caso de contratação celebrada diretamente com entidade estrangeira que não atua no Brasil, inaplicável a comprovação de regularidade perante as autoridades brasileiras ²⁰ .	

6. Escolha da Contratada ²¹	
6.a – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. _____
6.b – Razão da escolha da contratada ²²	Fls. _____

7. Minuta de Contrato () SIM - Fls. _____
--

¹⁶ Art. 17, “caput” e § 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹⁷ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹⁸ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹⁹ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²⁰ Enquanto não for editado regulamento, nos termos do art. 70, p. único, da Lei 14.133/2021 (documentos de habilitação):

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

²¹ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

²² Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

<p>7.a – Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?</p> <p>7.b – Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?</p> <p>7.c – Indicar a versão utilizada - _____</p>	<p>() SIM</p> <p>() SIM</p>
<p>7.1 Minuta de Contrato () NÃO²³</p> <p>O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021, no que couber:</p> <p>_____ - fls.</p> <p>_____ - fls.</p> <p>E</p> <p>() Possui valor até R\$ 119.812,02²⁴, para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores)</p> <p>OU</p> <p>() Possui valor até R\$ 59.906,02²⁵, para outros serviços e compras²⁶</p> <p>OU</p> <p>() Trata-se de compra²⁷ com entrega integral e imediata (até 30 dias, da ordem de fornecimento) e que não resultem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica, independentemente de valor.</p>	
<p>7.2. No caso de contratada estrangeira com exigência de formalização do seu contrato padrão, a Unidade/Órgão interessado deverá apresentar justificativa específica contendo – Fls. _____:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esclarecimentos a respeito das tentativas de negociação e da intransigência da contratada; • Análise detalhada das condições contratuais impostas pela contratada e dos eventuais riscos; • Justificativa da necessidade de contratação, mesmo nas condições impostas pela contratada. 	

²³ Art. 95, da Lei 14.133/2021.

²⁴ DECRETO Nº 11.871/2023, valor a ser atualizado anualmente.

²⁵ DECRETO Nº 11.871/2023, valor a ser atualizado anualmente.

²⁶ Sobre aplicabilidade do art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021 para as contratações por inexigibilidade, vide Parecer CJ/SAP nº 81/2024 (PGESP), com base na mesma *ratio* incidente.

²⁷ Art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021 – “compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, tratando-se de hipótese de contratação direta por inexigibilidade com **valores de até**²⁸:

() R\$ 239.624,04, obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

OU

() R\$ 119.812,04, outros serviços e compras,

atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

_____, ____ de _____ de 20____.

(Nome e assinatura do servidor responsável)

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

²⁸ 2 vezes o valor para dispensas de licitação dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados, cf. Decreto nº 11.871/2023 (valor a ser atualizado anualmente).

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.²⁹

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

²⁹ Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.